



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88 142 302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº. 4496 /2019.

**“Institui a Política Municipal de Prevenção ao Uso de Drogas, Álcool, Tabaco, Suicídio, Bullying, Depressão, Auto Mutilação nas Escolas, com a criação do Programa Prevenir”.**

**Art. 1º-** Esta Lei institui a Política de Prevenção ao uso de drogas, álcool, tabaco, suicídio, Bullying, depressão, auto mutilação nas Escolas, com a finalidade de contribuir para a prevenção desses problemas entre os estudantes.

**Parágrafo único.** O Programa Prevenir constitui estratégia para promover a integração e a articulação das ações sobre drogas desenvolvidas pelas áreas de educação, saúde, judiciário, promotoria e polícias;

**Art. 2º-** São objetivos do projeto:

- I – promover a saúde no ambiente escolar;
- II – prevenir o uso de Drogas, Álcool, Tabaco, Suicídio, Bullying, Depressão, Auto Mutilação nas Escolas;
- III – apoiar as ações de tratamento, de recuperação e de reinserção social de estudantes que passaram por esses problemas;
- IV – reduzir o impacto dos problemas educacionais e dos agravos à saúde de estudantes decorrentes do uso de Drogas, Álcool, Tabaco, Suicídio, Bullying, Depressão e Auto Mutilação;

**Art. 3º-** São diretrizes para a implementação do programa:

- I – a capacitação dos alunos de uma turma de sexto ano escolar como instrutores e multiplicadores para todos alunos tirando suas dúvidas sobre os temas abordados no programa;
- II – A Capacitação de alunos e professores será realizada por profissionais, das áreas abrangentes do projeto, com profissionais cedidos pelos parceiros: CAPS, CREAS, CRAS, Conselho tutelar, Brigada Militar, Polícia Civil e Poder Judiciário.
- III - buscar formas de incentivo aos alunos multiplicadores
- IV – o desenvolvimento de parcerias com o Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, SEDUC, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Brigada Militar, Polícia Civil, Escolas, Centros de Recuperação de Dependentes Químicos, Alcoólicos Anônimos, bem como todas as instituições que tratem desses assuntos;
- V – o estímulo ao pensamento crítico, à reflexão, à percepção de limites e ao autocuidado;
- VI – a promoção do diálogo, sem preconceitos;
- VII – a orientação das práticas educativas em relação à questão, drogas, álcool, tabaco, suicídio, Bullying, depressão, auto mutilação nas Escolas mediante abordagens pedagógicas participativas;
- VIII – o envolvimento e a conscientização dos estudantes;
- IX – a não estigmatização do estudante que faz uso de drogas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 385 – sala 301 – CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

X – a contextualização da questão das drogas no ambiente escolar e na sociedade;  
XI - o exercício da cidadania e o respeito aos direitos humanos.

**Parágrafo único.** O planejamento das ações do Programa considerará os contextos escolar e socioeconômico e o diagnóstico de saúde local.

**Art. 4º-** As seguintes ações, entre outras, serão desenvolvidas no âmbito do Projeto:

- I – prevenção e redução do consumo do álcool;
- II – prevenção e controle do tabagismo;
- III – prevenção do uso de drogas ilegais;
- IV – promoção de estilos de vida saudáveis;
- V – redução de riscos, de consequências adversas e de danos associados ao uso de álcool, tabaco e outras drogas para o estudante, sua família e a escola;
- VI- identificação e reforço de fatores de proteção ao uso de drogas, álcool, tabaco, suicídio, Bullying, depressão, auto mutilação nas Escolas;
- VII – inclusão da temática das drogas nos currículos escolares;
- VIII – criar alternativas aos vícios como esportes e cursos;
- IX – disseminação de informações atualizadas e fundamentadas em evidências científicas;
- X – avaliação do impacto das ações executadas;
- XI – controle social de ações e resultados.

**§1º-** A Capacitação dos alunos multiplicadores será realizada por profissionais da rede de atendimento de acordo com suas áreas de atuação;

**§ 2º-** Na hipótese da existência de evidências fundamentadas de uso problemático de drogas, ou de tráfico de drogas, no ambiente escolar, poderão ser demandadas, de forma individualizada e motivada, entre outras, as seguintes ações:

- I – avaliação psicossocial;
- II – avaliação clínica;
- III – aconselhamento e apoio psicológicos;
- IV – realização de aconselhamento profissional aos pais quando a escola detectar o problema;
- V – encaminhamento para tratamento especializado quando for um caso que requeira atenção especial;
- VI - reinserção social e educacional a alunos que se sintam fragilizados;
- VII – suporte a escola que se constate maior incidências;

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de.....do ano de 2019.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



### Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto que institui a Política Municipal de Prevenção ao Uso de Drogas, Álcool, Tabaco, Suicídio, Bullying, Depressão, Auto Mutilação nas Escolas, com a criação do Programa Prevenir.

O período escolar é uma oportunidade ímpar para o desenvolvimento de ações de promoção da vida. Nesse contexto, crianças, adolescentes, jovens e adultos vivem momentos em que hábitos e atitudes estão sendo cunhados, moldados ou revistos. Assim, é uma ocasião privilegiada para a adoção de estilos de vida mais saudáveis e para a minimização dos fatores de risco e o fortalecimento dos fatores de proteção relacionados aos objetivos do programa.

Nesse sentido, o Programa Prevenir tem o objetivo de desenvolver ações de promoção e atenção à saúde e a prevenção às Drogas, Álcool, Tabaco, Suicídio, Bullying, Depressão, Auto Mutilação nas Escolas. Um estudo sobre a percepção e as práticas de saúde dos enfermeiros atuantes no PSE, realizado no Município de Juazeiro do Norte (CE), também apontou que a interação entre educação e saúde é uma estratégia eficaz na prevenção do uso de álcool e drogas entre os adolescentes.

Mais uma pesquisa, realizada em Escolas públicas participantes do PSE do Município de Florianópolis, ressaltou a importância de articular o trabalho de integração saúde-educação com a Estratégia Saúde da Família (ESF), para envolver a família do adolescente e a comunidade onde a escola se insere. O ESF, por operar, na atenção básica, a longitudinalidade do cuidado, do vínculo familiar e do território, é um potente dispositivo para ações comunitárias de prevenção ao uso de drogas.

Cabe ressaltar que o foco dessas ações é a criação de um vínculo entre a pessoa que usa drogas e o serviço de saúde. Na escola, cabe ao professor promover espaços de diálogo sobre o tema, com informações realistas sobre as drogas legais e ilegais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 305, sala 301 - CEP 95.570-000 - Caçapava do Sul

Vale frisar que a maioria dos estudantes não se envolvem com drogas ilegais, não bebe de forma problemática e não fuma. Entre aqueles que apresentam um ou mais desses comportamentos, poucos têm problemas persistentes ou correm o risco de apresentá-los no curto prazo. Em verdade, as drogas legais, que são banalizadas pela sociedade, associam-se a riscos mais significativos e prevalentes.

Isso não significa que o professor deva ignorar estudantes que tenham sido identificados com problemas por drogas, mas esse não deve ser o foco principal, mas sim as ações de prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas e também como: suicídio, Bullying, depressão, auto mutilação nas Escolas se provarem efetivas. Tais alunos, por vezes, necessitam da abordagem especializada, e a escola pode e deve fazer o encaminhamento.

Caçapava do Sul, 10 de dezembro de 2019.

Giovani Amestoy da Silva.  
Prefeito Municipal